



VI Simpósio Nacional de HISTÓRIA CULTURAL

Escritas da História: Ver - Sentir - Narrar

FAMÍLIA ESCRAVA E COMPADRIO NA FREGUESIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI (1872-1888)

Déborah Gonsalves Silva*

Estudar as relações familiares entre escravos como um dos meios de sobrevivência e de resistência entre negros escravizados no século XIX significa pensar a história por meio das camadas populares e suas relações com a estrutura social, não apenas em termos de submissão e hierarquia, mas também de resistência e oposição.¹

Até meados da década de 1970², a historiografia brasileira sempre destacou a vivência escrava no Brasil a partir do desregramento moral e da promiscuidade, ou seja, fatores como a sexualidade, a criminalidade e o desinteresse pela formação estável da família estavam atribuídos ao escravo, o que explicaria a ausência de uma família escrava criando, portanto, o “mito da anomia social”.³ Exemplo disso é possível encontrar na obra de Gilberto Freyre, *Casa Grande & Senzala*, que apresenta a família patriarcal na qual o negro faz parte da mesma como uma extensão, ou seja, o escravo não teria a possibilidade de instituir família haja vista que o mesmo foi retirado “do seu

* Mestranda em História Social pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão/UFMA. Bolsista da Fundação de Amparo a Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA.

¹ DIAS, C. M. M. Balaios e Bem-te-vis: a guerrilha sertaneja. Teresina: Dom Barreto, 2002.

² FREYRE, Casa Grande & Senzala (2002); FERNANDES. A Integração do Negro na Sociedade de Classes (1965).

³ Ver ROCHA, 1999.

meio social e de família, soltando-o entre gente estranha muitas vezes hostil” (2002, p. 315).

A partir de 1980 as pesquisas passam a estabelecer um novo olhar em relação ao papel dos cativos na sociedade. Estes por sua vez, são colocados como sujeitos históricos – perdem a denominação de força de trabalho e passam a figurar como atores, embora fossem coadjuvantes. A utilização de novas fontes, a exemplo dos arquivos eclesiásticos, e até mesmo de um novo olhar sobre tais fontes, revela um cotidiano pautado por regras que, em alguns casos, contradizem de forma significativa as discussões levantadas pela historiografia estabelecida.

Não muito diferente disso, a historiografia piauiense apresenta alguns trabalhos que discutem o papel do escravo na formação social do Piauí (Tânia Brandão, 1999), bem como as suas relações sociais e consanguíneas estabelecidas na Província (Miridan Falci, 1995), porém ainda existem algumas lacunas a cerca da formação e manutenção da família escrava no Piauí.

Em sua obra *Escravos do Sertão*, Miridan Falci pretendia através do seu estudo “determinar que o escravo no Piauí fora resultado de um modelo demográfico que refletia a vida econômica e social da província verificando seus ritmos vitais, suas atividades e suas relações sociais” (1995, p. 19-20). Com um trabalho pioneiro para a região, a autora faz uma análise na Província do Piauí entre o século XVII e XIX a partir dos dados demográficos das cinco principais freguesias existentes na Província. Além de discutir questões em torno da população, economia e força de trabalho da época, Miridan analisa os vínculos familiares existentes entre escravos, livres e libertos a partir dos índices sobre matrimônios, batismos e legitimidade envolvendo cativos.

A respeito do parentesco espiritual a autora conclui que entre o total de 5.273 escravos, cerca de 70% dos padrinhos eram homens livres, sendo livres também em sua maioria as madrinhas, com raras exceções entre padrinhos e madrinhas de grupo social distinto.

Solimar Oliveira Lima (2005), ao discutir a respeito do trabalho escravo nas fazendas da Nação do Piauí a partir das relações econômicas que eram estabelecidas, faz menção à formação de uma família onde existiam designações de parentesco e a um

cotidiano pautado por intensas relações sociais entre trabalhadores escravizados, moradores livres e libertos.

O regime escravista nas fazendas permitiu a criação de pares e a formação de núcleos familiares convivendo sob o mesmo teto, fora do espaço da casa-grande. Contudo, ao mesmo tempo em que a instituição escravista incentivou uniões e procriações, mostrou-se extremamente adversa à estabilidade das relações afetivas familiares (2005, p. 154).

Em *Braço Forte*, o autor destaca a existência de relações familiares entre escravos nas fazendas da Província, porém deixa claro que esse fator não exclui o caráter violento do sistema escravista, nem tão pouco dava possibilidades de estabilidade familiar entre escravos, “em geral, nessa família escravizada não se nutriam expectativas de proteção e manutenção das relações...” (2005, p. 155).

No livro *O Escravo na Formação Social do Piauí* (1999), Tanya Brandão ao tratar da família escrava no Piauí, destaca que, “embora fosse permitido o casamento entre cativos, a separação de membros da família achava-se sujeita à vontade e necessidade do administrador” (p. 161). A autora ainda faz menção à importância dada ao batismo pelas famílias que, “mesmo sendo responsabilidade dos administradores o batismo das crianças, a família escrava preocupava-se quando não era efetivado logo nos primeiros anos de vida” (p. 161).

Percebe-se, portanto a presença de famílias escravas no Piauí já no século XVIII e ainda, o interesse dessas famílias em efetivar o batizado de seus filhos, seja pela preocupação em cumprir os princípios cristãos, fenômeno destacado por Tanya Brandão, seja pelo interesse em estabelecer laços de proteção e solidariedade através do compadrio.

A respeito das relações consensuais, aos analisar as taxas de natalidade para o século XIX no Piauí, Miridan Falci identificou que praticamente 100% dos escravos eram ilegítimos, concluindo que essa alta taxa não se fazia por “casamento legítimo” (1995, p. 77). Se analisarmos a tabela 2 que trata da filiação dos batizados no período em estudo, percebemos que a ilegitimidade entre os nascimentos de filhos de escravas em São Raimundo Nonato, também era expressiva.

Tabela 2 - Filiação legítima ou natural dos batizados. Paróquia de São Raimundo Nonato, 1871-1888

Filiação	Abs.	%
Legítima	23	6,6
Natural	326	93,4
Total	349	100

Fonte: Arquivo da Cúria Diocesana de São Raimundo Nonato. Registro de Batismo 1872-1888.

Conforme os dados acima, dos 349 registros de batismos realizados entre 1871 e 1888, 93% apresentam apenas o nome da mãe, sendo considerados filhos ilegítimos ou naturais.

Sobre a formação dessas famílias escravas e as práticas de parentesco, Miridan Falci, ao tratar do trabalho escravo e dos sacramentos batismais e matrimoniais na Província do Piauí, observou a formação de três tipos de família escrava: a nuclear, matrifocal e solitária entre os escravos do sertão do Piauí. Que tipo de família predominava entre os escravos de São Raimundo Nonato? Atualmente, já não se discute sobre a existência ou não da família escrava, principalmente porque estudos recentes têm mostrado que a estruturação familiar de escravos foi uma realidade no contexto escravista. Compreender o seu significado para cativos e senhores tem sido a grande questão nos estudos da escravidão. Quais as estratégias utilizadas pelos cativos quanto às alianças de parentesco? Qual o significado da família escrava para cativos e senhores? Estas são algumas questões pertinentes a essa temática.

As últimas duas décadas têm assistido também ao crescimento dos estudos sobre redes de sociabilidade entre os escravos no século XIX. Vários estudos vêm demonstrando que, ao longo dos anos, os escravos construíram redes de solidariedade que, de acordo com as circunstâncias das diferentes conjunturas históricas, garantiram direitos, criaram melhores condições de vida e, para alguns, trouxeram a liberdade.⁴

⁴ Sobre essa temática ver: SOUZA, Sonia Maria de. Terra, família e solidariedade...: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição – Juiz de Fora (1870-1920). Bauru, SP: Edusc, 2007. MACHADO, Cacilda. A trama das vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008. GUDEMAN, Sthephen e SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia do século XVIII, In: REIS, João José (Org.) Escravidão e Invenção da Liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988.

Fortalecendo essa ideia, Florentino e Goés (1997), entendem que em relação aos escravos, o sacramento do batismo foi uma oportunidade aproveitada por estes para tecer laços de proteção e ajuda mútuas. O estabelecimento e a manutenção de relações de parentesco, por exemplo, representava uma grande conquista para os escravos, visto que através dessas estratégias estes cativos podiam conseguir estreitar relações parentais com homens livres, forros e outros escravos, e nesse último caso, conseqüentemente mantinham vivos os laços de solidariedade entre eles.

A esse respeito, Florentino e Goés afirmam que:

[...] restituíam aos cativos um tanto da humanidade que sequer os seus senhores ousaram expropriar: a capacidade de criar e viver sob normas intrínsecas ao humano. Sabe-se hoje, que a escravidão e o parentesco não são experiências excludentes; o cativo não abortou a família escrava [...] (1997, p. 157).

É certo que, apesar das limitações impostas pelo sistema escravista, os cativos procuravam “criar formas sociais e culturais que lhes proporcionassem consolo e apoio naquele mundo hostil” (1988, p. 310).

No Brasil são vários os estudos que discutem o parentesco espiritual entre escravos, livres e libertos.⁵ Ao analisar os registros de batismo, principal fonte de consulta sobre essa temática, surgem diversas inquietações em torno do compadrio e sobre este já são apontados alguns padrões quando o assunto é o batismo de escravos no Brasil.

O batismo cristão além de significar a inserção do pagão na atmosfera da Igreja Católica, representou uma forte instituição na sociedade brasileira. Os laços estabelecidos entre os cativos e seus padrinhos extrapolavam as barreiras do mundo cristão atingindo uma dimensão social, podendo ser utilizados para garantir relações aproximadas com pessoas de condição social diferente ou mesmo para fortalecer os laços de parentesco já existentes.

⁵ GUDEMAN, Stephan & SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII, in: João José Reis (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*, São Paulo: Brasiliense, Brasília CNPq, 1988. FERREIRA, Roberto Guedes. *Na pia batismal família e compadrio entre escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro (primeira metade do século XIX)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2000.

Como nos mostra Stuart Schwartz (1988), a relação de compadrio gerada pelo batismo, produzia um “parentesco espiritual” entre os afilhados e seus padrinhos, bem como entre os padrinhos e os pais da criança. Os padrinhos eram considerados pais substitutos de seus afilhados, e, portanto freqüentemente os escravos procuravam “... pessoas de consideração para apadrinharem os seus filhos...” (p. 130-131). Partindo desse pressuposto, a ampliação da família escrava podia acontecer através da relação de compadrio estabelecida pelo sacramento do batismo. De acordo com Stuart Schwartz:

(...)no ato ritual do batismo e no parentesco religiosamente sancionado do compadrio, que acompanha esse sacramento, temos uma oportunidade de ver a definição mais ampla de parentesco no contexto dessa sociedade católica escravocrata e de testemunhar as estratégias de escravos e senhores dentro das fronteiras culturais determinadas por esse relacionamento espiritual.⁶

A partir do levantamento de dados através dos registros de batismo acondicionados na Cúria Diocesana da Igreja Catedral de São Raimundo Nonato-Pi, buscamos compreender qual a importância do batismo para homens livres e escravos, e principalmente qual o significado para as mães escravas, dos laços de parentesco estabelecidos através do apadrinhamento de seus filhos durante esse período. Como já ressaltado em momento anterior, o recorte temporal utilizado para este estudo compreende os anos de 1871 a 1888, período este que foi marcado por um conjunto de intensas mudanças na atmosfera social do país. Dentre elas, a aprovação da Lei do Ventre Livre, onde a partir da mesma os filhos nascidos de ventre escravo seriam considerados livres. O foco de estudo está em torno da Lei porque objetiva especialmente identificar se ocorreu algum tipo de mudança no quadro de relações entre senhores e escravos, mais especificamente na prática de batismos de filhos de escravos dentro desse contexto.

Apesar das poucas informações contidas nos textos que correspondem a esses registros, questões como o número maior de registros de batismo nesse período nos provocou algumas inquietações no que diz respeito ao campo de ações dos escravos através do parentesco espiritual. Portanto, compreender se existe alguma relação entre a Lei do Ventre Livre e a frequência de batismo nesse período, pode nos ajudar a entender

⁶ SCHWARTZ, Stuart. Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

também, se nas escolhas dos padrinhos destas crianças encontra-se imbricado algum tipo de estratégia de sobrevivência, resistência, proteção ou mesmo de ampliação das relações sociais entre senhores e escravos.

Assim, a utilização destes percentuais sobre o número de batismos, a condição jurídica dos padrinhos, entre outros dados, nos permitirá pensar a respeito das estratégias tecidas por escravos, livres e libertos no contexto escravista do sertão.

A partir dos dados do gráfico 1, percebemos que, dos 349 batizados de filhos de escravas entre 1871 e 1888, que 86,4% dos padrinhos são pessoas de condição livre e apenas 10,5% dos padrinhos possuíam a mesma condição social das mães cativas, isto é, eram escravos. Essa informação nos levou a pensar em algumas questões a respeito das estratégias tecidas na pia batismal. Quais as razões que levaram um número considerável de crianças a serem apadrinhadas por homens livres? Seria uma estratégia das mães escravas para garantir a proteção dos seus filhos? Ou um mecanismo utilizado pelos senhores para manter essas crianças em suas propriedades?

Sabemos que após a Lei do Ventre Livre⁷, toda criança nascida de mãe escrava seria considerada livre, porém ficaria sob tutela do Estado se caso o proprietário da mãe optasse por não mantê-la até atingir os oito anos de idade. Certamente que a maioria que a “maioria dos proprietários mantiveram os filhos dos escravos em vez de entregá-los ao Estado” (COSTA, 2008, p. 57), conseqüência disso, entre os períodos de 1879 e 1880 “apenas 52 ingênuos haviam sido entregues ao Estado em todo o império” (JACINTO, 2008, p.152), possivelmente muitos dos filhos de escravas continuaram sob o poder dos proprietários de suas mães, sendo tratados também como escravos.

Ao analisarmos os registros de batizados de filhos de escravas, identificamos a predominância dos filhos e das esposas de proprietários de escravos apadrinhando os filhos das cativas destes. Nessa mesma perspectiva, Stuart Schwartz (1988, p. 132), quando analisa as relações de compadrio na sociedade colonial, destaca alguns padrões nesse tipo de prática e compreende o compadrio como um tipo de relação que vai além da dimensão religiosa, atingindo também o campo social. Segundo o autor, dificilmente

⁷ A Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, considera livre toda criança nascida de ventre escravo nascida a partir dessa data. Sobre o tema ver: COSTA, Emília Viotti da. A Abolição. 8ª Ed. São Paulo: UNESP, 2008.

os senhores apadrinhavam seus próprios escravos, sendo que na maioria das vezes essa tarefa estava condicionada aos seus filhos ou parentes mais próximos. Schwartz destaca a escolha dos padrinhos livres como um padrão, destacando que talvez fosse reconhecida a importância social que o padrinho livre possuía, pois este poderia proteger o afilhado futuramente (2001, p. 223-225).

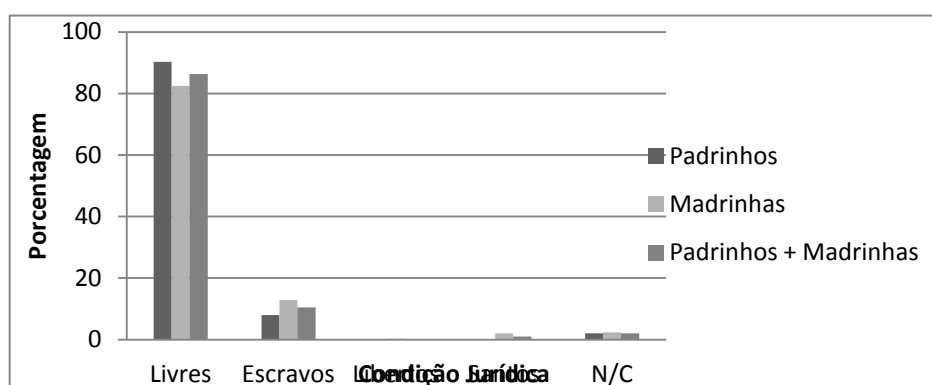


Gráfico 1: porcentagem da condição jurídica de padrinhos (1872-1888).

Para melhor compreendermos como se davam essas relações, buscamos interpretar as estratégias utilizadas pelos cativos ao estabelecerem o compadrio com outros escravos, pessoas livres e em muitos casos com familiares do seu próprio senhor.

Cecília (crioula) nasceu em 20/11/1871 e foi batizada quase dois anos depois, em 09/08/1873; Inias (negra) nasceu em 20/10/1873, batizada dez meses depois. Filhas do mesmo casal, Jozé e Heduvirges, escravos de Avelino Ribeiro Antunes, tiveram padrinhos de condições sociais distintas. A primeira foi apadrinhada por pessoas livres. Já a segunda, teve como madrinha a escrava Severina, pertencente à Jezuína Clementina de Carvalho, o que provavelmente seria de outra fazenda.⁸

Partindo desse caso, podemos inquirir a respeito das estratégias tecidas por esses escravos para estabelecerem vínculos de parentesco. Considerando que os cativos tinham a possibilidade de escolha de padrinhos e, portanto, teria opções de estabelecer relações de parentesco mais amplas, o que fez com que os pais de Inias elegeassem uma escrava para apadrinhar a sua filha? Apesar da maioria das escolhas serem por

⁸ Os registros de Batismo de Cecília e Gertrudes encontram-se respectivamente nas páginas 5 e 7, do Livro de Um de Batismo contendo apenas registros de filhos de cativos, entre os anos de 1872 e 1888, armazenado na Cúria da Catedral de São Raimundo Nonato-PI

padrinhos livres, segundo Stuart Schwartz, “uma estratégia paralela e prática consistia em levar em conta a possibilidade de, em caso de morte da mãe, a madrinha escrava assumir a responsabilidade pela criação do afilhado” (*Apud* Machado, 2006, p.52).

Clara, escrava pertencente ao Comendador José Antunes Piauilino de Macedo, deu a luz a menina Valentina em 14 de fevereiro 1877 e foi batizada um ano após o seu nascimento, na Fazenda Casa Nova. Casada com José Manoel Pereira, provavelmente um homem livre, pois não há menção de que seus pais foram escravos ou forros, nem da sua condição no registro de batismo, Clara, escolheu para padrinhos de Valentina duas pessoas livres, José Newton de Carvalho e Josefina Camará. O segundo filho do casal, Manoel nascido em 13/12/1880, foi apadrinhado em 01/03/1881, tendo como padrinhos José Antunes de Macedo e Nossa Senhora da Conceição.⁹

No primeiro caso, a escolha por padrinhos livres, nos leva a corroborar com a interpretação de Henry Koster, em que a escolha de padrinhos livres remeteria a esperança de que os mesmos pudessem comprar a alforria do afilhado. Já para Schwartz (1985), além disso, prevalecia na escolha dos padrinhos “considerações de cor e condição social” (p. 333).

Ainda em se tratando dos padrinhos é interessante atentar para a interpretação de Miridan Falci que destaca os apadrinhamentos como uma escolha do escravo e também do senhor: “quem sabe se o apadrinhamento não teria sido um prêmio para aquela criança, filha de uma escrava, que merecesse aquela consideração, uma amostra, significação de sua importância para o grupo dos senhores?”(1995, p. 104).

O segundo filho de Clara, o menino Manuel, foi batizado por uma pessoa da família do senhor de sua mãe, provavelmente um filho, assim como indica o sobrenome do padrinho. O que corrobora, portanto, com os registros analisados por Schwartz no Recôncavo baiano. Segundo o autor, “os cativos podiam ter uma pessoa livre como responsável espiritual, mas não o seu proprietário” (1988, p. 331).

No que se refere à madrinha de Manoel, a sua proteção foi atribuída a Nossa Senhora da Conceição. Segundo Miridan Falci, esse tipo de apadrinhamento ligado a

⁹ Os registros de Batismo de Valentina e Manoel encontram-se respectivamente nas páginas 26 e 30 do Livro de Um de Batismo contendo apenas registros de filhos de cativos, entre os anos de 1872 e 1888, armazenado na Cúria da Catedral de São Raimundo Nonato-PI

espiritualidade não se caracterizou como uma prática comum. Em se tratando das fontes analisadas, apenas 7 casos (2%) de batizados estão relacionados ao apadrinhamento espiritual, sendo que todos eles foram atribuídos à Nossa Senhora da Conceição.

Ao escolher como padrinho uma pessoa de *status* superior, Clara, ao que tudo indica levou em consideração a possibilidade de que o padrinho livre pudesse proporcionar algum tipo de amparo e de proteção para os filhos. Ao contrário de Clara, o casal Jozé e Eduvirges, ao que parece, possuíam expectativas diferentes, pois procuraram reforçar os laços de parentesco com membros da comunidade escrava.

Em relação à proposta do artigo e pelo que foi analisado, podemos inferir que a família escrava é uma instituição presente no cotidiano da Freguesia de São Raimundo Nonato no século XIX. Por meio dos registros de batismo fica evidente a idéia do escravo como agente ativo, e por isso construtor de sua história. E isso fica claro quando o mesmo pode ter a opção de escolha de cônjuges na construção de uma rede de parentescos sanguíneos, e também no que concerne a alternativa de laços criados pelo batismo cristão, em que se buscava com o compadrio, aumentar a rede social das alianças.

10

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Arquivo da Cúria da Igreja Matriz de São Raimundo Nonato. **Livro de Batismo** da Igreja. São Raimundo Nonato – 1871-1888.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. **O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII**. Teresina: UFPI, 1999.

COSTA, Emília Viotti da. **A Abolição**. 8ª Ed. São Paulo: UNESP, 2008.

DIAS, Claudete Maria de Miranda. **Povoamento e despovoamento: da pré-história à sociedade escravista colonial**. Teresina, s/d.

_____. **Balaios e Bem-te-vis: a guerrilha sertaneja**. Teresina: Dom Barreto, 2002.

DIAS, Willian Palha. **São Raimundo Nonato, de Distrito Freguesia a Vila**. 1ª edição, Teresina. 2001.

FALCI, Miridan Britto Knox. **Escravidão nas áreas pecuaristas do Brasil**. In. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (Org). Brasil: colonização e escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

_____. **Escravos do Sertão. Demografia, Trabalho e Relações Sociais**. Piauí. 1826-1888. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995

FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FILHO, Alcebíades Costa. **A escola do sertão: ensino e sociedade no Piauí, 1850-1889**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2006.

FERREIRA, Roberto Guedes. **Na pia batismal família e compadrio entre escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro (primeira metade do século XIX)**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2000.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime patriarcal**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2002.

FLORENTINO, Manolo; GOÉS, José Roberto. **A Paz das Senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790-c.1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

GUDEMAN, Stephan & SCHWARTZ, Stuart. **Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII**, in: João José Reis (org.). Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil, São Paulo: Brasiliense, Brasília CNPq, 1988.

JACINTO, Cristiane Pinheiro Santos. **Laços e Enlaces: relações de intimidade de sujeitos escravizados, São Luís – Século XIX**. São Luís: EDUFMA, 2008.

MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008

SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SOUZA, Sonia Maria de. **Terra, família e solidariedade...: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição – Juiz de Fora (1870-1920)**. Bauru, SP: Edusc, 2007.